



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

**PORTARIA Nº 04/2023**  
De 15 de janeiro de 2024

Concede Gratificação por trabalho em Comissão a servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais, legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara em consonância com Art. 32º, §10 da Lei 379/2016, baixa a seguinte:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Gratificação por Trabalho em Comissão no percentual de 60% (sessenta por cento) do salário base, a **Katiuscia Oliveira dos Santos, CPF: 001.XXX.XXX-57, ocupante do Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**, tendo em vista que a mesma atua como membro da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 01/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário e terá validade até perdurar os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de janeiro de 2024.**

  
Edson Gil dos Santos  
**Presidente**